



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 136/2018
Projeto de Lei nº 155/2018
Autoria do Vereador Alessandro Maraca

**GARANTE FÉ PÚBLICA AO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA EM
PROCESSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:*

Art. 1º Pela presente Lei, o advogado, por sua indispensabilidade à administração da Justiça, constituído em processo no âmbito do município de Ribeirão Preto, no uso das prerrogativas e do exercício profissional em defesa dos direitos dos cidadãos, poderá declarar autênticas as cópias reprográficas de documentos necessários à prestação do serviço, vedada a exigência de reconhecimento de firma.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 29 de junho de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente